

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA**

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE AO PROJETO DE LEI N. 145/2025

Pretende o Prefeito Municipal Yan Lopes de Almeida, através do Projeto de Lei n. 145/2025, dispor sobre a criação do Fundo Municipal de Educação dando outras providências.

Analisando os autos do processo, observa-se que a procuradoria da casa opinou pela **legalidade** e **constitucionalidade** da propositura.

Assim, no que tange aos aspectos da área de Educação, entendo que a propositura atende os requisitos para sua admissibilidade, razão pela qual sou de parecer favorável para que a mesma vá a votação em plenário.

Quanto ao **mérito**, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É meu parecer, com vistas aos demais membros da Comissão de Educação e Juventude.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025

Dra. Roseli Bueno **Membro e Relatora** 

Professor Maicon Goiembiesqui **Presidente** 

Francine dos Santos Miranda **Vice-Presidente** 

1

Praça da Bandeira, nº 151 − Centro − Caçapava - SP CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

